

REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81
NIRE nº 33300303677

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 8ª EMISSÃO E DE SÉRIE ÚNICA DA 9ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A. (“AGT”).

A Reit Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0007-81 (“Reit” ou “Securitizadora”), nos termos da cláusula 12.2 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Série Única da 8ª Emissão da Reit Securitizadora S.A.*” (“CRA 8ª Emissão”) e do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Série Única da 9ª Emissão da Reit Securitizadora S.A.*” (“CRA 9ª Emissão” e, quando em conjunto como CRA 8ª Emissão, “CRA”), firmados junto à H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF na qualidade de agente fiduciário (“Termo de Securitização 8ª Emissão” e “Termo de Securitização 9ª Emissão”, respectivamente e, quando em conjunto, “Termos de Securitização”) vem, pela presente, convocar os titulares de CRA para comparecerem à **AGT**, a ser realizada, em primeira convocação, no dia **24 de janeiro de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos titulares dos CRA devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM nº 60”).

Considerando a declaração do vencimento antecipado da CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA 8ª Emissão e dos CRA 9ª Emissão (em conjunto, “CRA”), bem como a contratação de assessor jurídico para excussão das garantias da operação, a Securitizadora informou aos titulares presentes na assembleia realizada em 20 de dezembro de 2023 que os patrimônios separados dos CRA não mais possuem recursos disponíveis para fazer frente às despesas ordinárias de cada emissão e, tampouco, às despesas necessárias para a excussão das garantias.

Assim, a Securitizadora sugeriu aos titulares de CRA a emissão de séries adicionais a serem por eles integralizadas, como forma de operacionalizar aporte de recursos em cada patrimônio separado.

Com esse intuito, a Securitizadora convoca referida AGT, restando fixada a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) Deliberar acerca da aprovação para emissão de séries adicionais em cada emissão, como forma de aporte de recursos, pelos titulares de CRA, em cada patrimônio separado; e
- (ii) deliberar pela autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos Titulares de CRA.

A Securitizadora apresentará aos titulares de CRA a estimativa do volume de recursos necessário em cada patrimônio separado para fazer frente às referidas despesas de cada emissão.

As deliberações constantes dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, para serem aprovadas, deverão obter votos de Titulares que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) da quantidade total de CRA em Circulação, considerando conjuntamente os titulares de CRA 8ª Emissão e CRA 9ª Emissão, conforme previsto na cláusula 12.8.2.1 de cada um dos Termos de Securitização.

Na forma da Resolução CVM nº 60, a AGT será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico - e fiduciario@commcor.com.br - os documentos que comprovem os poderes de representação dos

Titulares ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRA, **até 02 (dois) Dias Úteis antes da data fixada para a realização da AGT.**

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

- a. **pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRA válido com foto. Caso representado por procurador, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- b. **pessoa jurídica** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- c. **fundo de investimento** – (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão.

Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à Securitizadora ou ao agente fiduciário, nos e-mails ri@reit.com.br e fiduciario@commcor.com.br, respectivamente. Os documentos pertinentes à matéria da Ordem do Dia poderão ser acessados no website <https://www.reit.net.br/>.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2024.

REIT SECURITIZADORA S.A.